



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 236, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova ad referendum do Plenário a solicitação do cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica Lorencone Serviços de Engenharia LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/057293-6, por meio do qual a empresa Lorencone Serviços de Engenharia LTDA requer o cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, junto ao Crea-MS;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa Lorencone Serviços de Engenharia LTDA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica Lorencone Serviços de Engenharia LTDA, perante este Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 14 de novembro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou pela aprovação do cancelamento do registro da empresa Lorencone Serviços de Engenharia LTDA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Vistaram o processo

AMANDA CRISTINA IRIE no dia **30/10/2025** às **14:08**

Yara Vieira Guimaraes no dia **03/11/2025** às **15:02**

